

CIA. DE FERRO LIGAS DA BAHIA - FERBASA  
SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA  
CNPJ 15.141.799/0001-03  
NIRE 29 3 0000439-1

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2019.

Às onze horas do dia vinte e oito de agosto de dois mil e dezenove, atendendo a convocação, reuniu-se o Conselho de Administração da Ferbasa, no escritório situado à Rua Ewerton Visco, 290, Edifício Boulevard Side Empresarial, 27º andar, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP 41820-022, com a presença dos Conselheiros abaixo firmados. A reunião foi presidida por Bárbara Klein de Araújo Carvalho e secretariada por Davi Lopes Perez, e teve por objetivo, analisar proposta da Diretoria que, em conformidade com o disposto na Lei nº 9.249/95 e legislação complementar, recomendou o pagamento de juros sobre capital próprio aos acionistas, no valor total de **R\$ 23.282.265,60** (vinte e três milhões, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), antes do desconto do imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), sendo **R\$ 7.549.641,71** (sete milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos) devidos aos acionistas detentores de ações ordinárias, equivalente a **R\$ 0,25679053432** por ação ordinária; e **R\$ 15.732.623,89** (quinze milhões, setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos) devidos aos acionistas detentores de ações preferenciais, equivalentes a **R\$ 0,28246958775** por ação preferencial. Este montante será imputado como antecipação ao valor do dividendo obrigatório do exercício social de 2019, “**ad referendum**” da Assembleia Geral Ordinária de 2020. No intuito de garantir aos acionistas não imunes e/ou não isentos os mesmos benefícios que teriam, caso auferissem remuneração, sob a forma de dividendos, o valor total do JCP está acrescido o montante referente ao imposto de renda retido na fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento). Os referidos juros sobre capital próprio serão creditados com base na posição acionária individualizada em **05/09/2019**, passando as ações a serem negociadas “**ex-direitos**” a partir de **06/09/2019** e serão pagos a partir de **20/09/2019**. Analisado e discutido o assunto, o Conselho de Administração, por votação unânime dos presentes, aprovou a proposta de distribuição de juros sobre capital próprio ora apresentada, autorizando a Diretoria Executiva a elaborar e assinar todos os documentos que se façam necessários. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Bárbara Klein de Araújo Carvalho, Geraldo de Oliveira Lopes, Guilherme de Alencar Amado, José Ronaldo Sobrinho, Marta Teixeira Barroso Fernandes, Marcos Sampaio de Souza, Paulo Roberto Magalhães Bastos e Sérgio Curvelo Dória. Livro 2, fl 83v. Está conforme o original.

Salvador, 28 de agosto de 2019.

Davi Lopes Perez  
Secretário